Guadalupe

Contrato nº 025/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA STRADA AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 29.918.783/0001-79, PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE GUADALUPE - **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede, foro e administração nesta cidade, na Praça Cesar Cal's 1300 Centro, Guadalupe- Pl, inscrita no CNPJ N°. 10.539.832/0001-34, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela lima. Sra. Amanda da Silva Souza Miranda, Secretária Municipal, domiciliado à Rua Mariano de Castro, s/n, Centro, Guadalupe-P , com CPF sob o n°. 039.478.193-74 e RG sob o n- 1414321368 SSP/PI e o outro lado a empresa a empresa **STRADA AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 29.918.783/0001-79**, estabelecida na cidade de Floriano-PI, à Av. João Luiz Ferreira, Centro, nº 247 cep: 64800-132, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA, CPF Nº 710.423.343-15, denominada CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO na ATA SRP Nº 014-C/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0008069/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI. O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

2.1 As peças e acessórios serão entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nos horários de 07:30hs às 13:30hs de segunda a sexta-feira.

2.2 A s peças e acessórios serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 02 (dois) dias corridos do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da
Lei.

2.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários de 07:30hs às 13:30hs de segunda a sexta-feira, através do seu representante ou servidor por ele designado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 , cuja entrega ocorrerá no respectivo prédio, nos horários de 7:30h às 13:30h, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da referida secretaria, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório, após
verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

3.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias corridos,
contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

3.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade
dos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos novos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – R$ 278.222,20 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos);

4.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Guadalupe-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à

prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no da Lei Federal n.° 14.133/21.

4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa a Lei Federal n.° 14.133/21 , e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido como juros e mora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

Dotação orçamentária - Município Guadalupe-PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
Recursos Próprios e Fundo Municipal de Saúde	2089, 2045, 2075	3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses , contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme determina a Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Eletrônico bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal n.º 14.133/21 .

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da
CONTRATANTE;

j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/21 .

p) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

Guadalupe

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição, caso o produto esteja na garantia;
e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15° (décimo quinto) dia;

10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16° (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso

10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos da Lei Federal n.º 14.133/21.e suas respectivas alterações.

10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. Lei Federal n.° 14.133/21., pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado o servidor PEDRO AFONSO ALMEIDA SANTANA, portadora do CPF de n° 200.322.773-34, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento das peças e acessórios.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequenciais contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos da Lei Federal n.° 14.133/21.

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte deste Contrato, a ATA SRP N° 014-C/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.0008069/2025e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Guadalupe-PI, 08 de abril de 2026.

AMANDA DA SILVA SOUZA MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

STRADA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 29.918.783/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF 6207637-23-26

2º) _____ RG/CPF 082.908.003-12

Guadalupe

ANEXO

LOTE 17 - VAN RENAULT MASTER - (ANO - 2019 / 2020)							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT	TOTAL
17	1	ALTERNADOR	VALEO	1	PEÇA	R$ 2.403,95	R$ 2.403,95
17	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 592,28	R$ 2.369,12
17	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 543,51	R$ 2.174,04
17	4	ATUADOR EMBREAGEM	DELPHI	2	PEÇA	R$ 588,80	R$ 1.177,60
17	5	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	NAKATA	2	PEÇA	R$ 519,12	R$ 1.038,24
17	6	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/E	NAKATA	2	PEÇA	R$ 519,12	R$ 1.038,24
17	7	BARRA AXIAL DIREÇÃO	VIEMAR	4	PEÇA	R$ 101,04	R$ 404,16
17	8	BIELETA DIANTEIRA L/D	TRW	2	PEÇA	R$ 90,59	R$ 181,18
17	9	BIELETA DIANTEIRA L/E	TRW	2	PEÇA	R$ 90,59	R$ 181,18
17	10	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	2	PEÇA	R$ 452,92	R$ 905,84
17	11	BUCHA BANDEJA GRANDE	KRUG	8	PEÇA	R$ 101,04	R$ 808,32
17	12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	KRUG	8	PEÇA	R$ 94,07	R$ 752,56
17	13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KRUG	6	PEÇA	R$ 31,36	R$ 188,16
17	14	CABO MARCHA ENGATE	CABOVEL	2	PEÇA	R$ 313,56	R$ 627,12
17	15	CABO MARCHA SELEÇÃO	CABOVEL	2	PEÇA	R$ 296,14	R$ 592,28
17	16	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	2	PEÇA	R$ 1.031,26	R$ 2.062,52
17	17	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	4	PEÇA	R$ 125,43	R$ 501,72
17	18	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	2	PEÇA	R$ 198,59	R$ 397,18
17	19	COXIM CAIXA MARCHA	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 240,40	R$ 480,80
17	20	COXIM MOTOR CENTRAL	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 226,46	R$ 452,92
17	21	COXIM MOTOR DIREITO	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 250,85	R$ 501,70
17	22	COXIM MOTOR ESQUERDO	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 250,85	R$ 501,70
17	23	CUBO RODA DIANTEIRO	IMA	2	PEÇA	R$ 543,51	R$ 1.087,02
17	24	CUBO RODA TRASEIRO	IMA	2	PEÇA	R$ 588,80	R$ 1.177,60
17	25	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	4	PEÇA	R$ 292,66	R$ 1.170,64
17	26	DISCO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	4	PEÇA	R$ 306,60	R$ 1.226,40
17	27	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	4	PEÇA	R$ 83,62	R$ 334,48
17	28	FILTRO AR MOTOR	BOSCH	4	PEÇA	R$ 97,56	R$ 390,24
17	29	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	4	PEÇA	R$ 90,59	R$ 362,36
17	30	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	4	PEÇA	R$ 94,07	R$ 376,28
17	31	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	4	PEÇA	R$ 313,56	R$ 1.254,24
17	32	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRASLE	4	PEÇA	R$ 334,47	R$ 1.337,88
17	33	JUNTA HOMOCINÉTICA	BASTOS	4	PEÇA	R$ 592,28	R$ 2.369,12
17	34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	COFAP	4	PEÇA	R$ 170,72	R$ 682,88
17	35	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	COFAP	4	PEÇA	R$ 170,72	R$ 682,88

17	36	KIT COIFA LADO CÂMBIO	DURAKIT	4	PEÇA	R$ 101,04	R$ 404,16
17	37	KIT COIFA LADO RODA	DURAKIT	4	PEÇA	R$ 101,04	R$ 404,16
17	38	KIT EMBREAGEM	SACHS	2	PEÇA	R$ 1.985,87	R$ 3.971,74
17	39	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	VALEO	2	PEÇA	R$ 170,72	R$ 341,44
17	40	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	VALEO	2	PEÇA	R$ 184,66	R$ 369,32
17	41	MOTOR PARTIDA	BOSCH	1	PEÇA	R$ 1.985,87	R$ 1.985,87
17	42	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	2	PEÇA	R$ 1.010,36	R$ 2.020,72
17	43	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	2	PEÇA	R$ 1.149,72	R$ 2.299,44
17	44	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 522,60	R$ 1.045,20
17	45	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 522,60	R$ 1.045,20
17	46	PINÇA FREIO TRASEIRA L/D	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 522,60	R$ 1.045,20
17	47	PINÇA FREIO TRASEIRA L/E	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 522,60	R$ 1.045,20
17	48	PIVÔ DIANTEIRO SUSPENSÃO	PERFECT	4	PEÇA	R$ 170,72	R$ 682,88
17	49	RADIADOR	VISCONDE	2	PEÇA	R$ 1.031,26	R$ 2.062,52
17	50	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	4	PEÇA	R$ 76,65	R$ 306,60
17	51	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	4	PEÇA	R$ 87,10	R$ 348,40
17	52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	4	PEÇA	R$ 240,40	R$ 961,60
17	53	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	4	PEÇA	R$ 268,27	R$ 1.073,08
17	54	ROLAMENTO TENSOR	ZEN	2	PEÇA	R$ 222,98	R$ 445,96
17	55	TAMPA RADIADOR	VISCONDE	2	PEÇA	R$ 31,36	R$ 62,72
17	56	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	FLORIO	2	PEÇA	R$ 24,39	R$ 48,78
17	57	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	TAN CLCIK	2	PEÇA	R$ 128,91	R$ 257,82
17	58	TENSOR ALTERNADOR	ZEN	1	PEÇA	R$ 452,11	R$ 452,11
17	59	TERMINAL DIREÇÃO L/D	VIEMAR	2	PEÇA	R$ 170,72	R$ 341,44
17	60	TERMINAL DIREÇÃO L/E	VIEMAR	2	PEÇA	R$ 170,72	R$ 341,44
		VALOR TOTAL:					**R$ 55.555,55**

LOTE 18 - L-200 TRITON GLS - (ANO - 2018)							
LOTE	**ITEM**	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**UNIT**	**TOTAL**
18	1	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	VISCONDE	1	PEÇA	R$ 267,90	R$ 267,90
18	2	ALTERNADOR	VALEO	1	PEÇA	R$ 1.784,82	R$ 1.784,82
18	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 476,65	R$ 1.906,60
18	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 521,88	R$ 2.087,52
18	5	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/D	NAKATA	1	PEÇA	R$ 591,47	R$ 591,47
18	6	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/E	NAKATA	1	PEÇA	R$ 591,47	R$ 591,47
18	7	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/D	NAKATA	1	PEÇA	R$ 546,24	R$ 546,24
18	8	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/E	NAKATA	1	PEÇA	R$ 546,24	R$ 546,24
18	9	BARRA AXIAL DIREÇÃO	VIEMAR	4	PEÇA	R$ 170,48	R$ 681,92

Guadalupe

18	10	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRO	COFAP	2	PEÇA	R$ 100,90	R$ 201,80
18	11	BIELETA DIANTEIRA L/D	TRW	2	PEÇA	R$ 128,73	R$ 257,46
18	12	BIELETA DIANTEIRA L/E	TRW	2	PEÇA	R$ 128,73	R$ 257,46
18	13	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	1	PEÇA	R$ 469,69	R$ 469,69
18	14	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	VIEMAR	1	PEÇA	R$ 1.983,14	R$ 1.983,14
18	15	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	KRUG	4	PEÇA	R$ 59,15	R$ 236,60
18	16	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	KRUG	4	PEÇA	R$ 52,19	R$ 208,76
18	17	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VIEMAR	1	PEÇA	R$ 1.983,14	R$ 1.983,14
18	18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VARGA	2	PEÇA	R$ 267,90	R$ 535,80
18	19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VARGA	2	PEÇA	R$ 476,65	R$ 953,30
18	20	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	2	PEÇA	R$ 661,05	R$ 1.322,10
18	21	CILINDRO RODA TRASEIRA L/D	VARGA	2	PEÇA	R$ 128,73	R$ 257,46
18	22	CILINDRO RODA TRASEIRA L/E	VARGA	2	PEÇA	R$ 128,73	R$ 257,46
18	23	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	4	PEÇA	R$ 83,51	R$ 334,04
18	24	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	2	PEÇA	R$ 198,32	R$ 396,64
18	25	CORREIA HIDRÁULICA	CONTINENTAL	2	PEÇA	R$ 83,51	R$ 167,02
18	26	COXIM CAIXA MARCHA	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 337,49	R$ 674,98
18	27	COXIM MOTOR	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 240,07	R$ 480,14
18	28	CRUZETA CARDAN	NAKATA	2	PEÇA	R$ 153,09	R$ 306,18
18	29	CUBO DIANTEIRO COM ROLAMENTO	IMA	2	PEÇA	R$ 591,47	R$ 1.182,94
18	30	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	4	PEÇA	R$ 240,07	R$ 960,28
18	31	FLEXIVEL EMBREAGEM	SACHS	2	PEÇA	R$ 100,90	R$ 201,80
18	32	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	CONTROLFLEX	2	PEÇA	R$ 83,51	R$ 167,02
18	33	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	CONTROLFLEX	2	PEÇA	R$ 855,88	R$ 1.711,76
18	34	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	4	PEÇA	R$ 128,73	R$ 514,92
18	35	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	4	PEÇA	R$ 191,36	R$ 765,44
18	36	FILTRO AR MOTOR	BOSCH	4	PEÇA	R$ 153,09	R$ 612,36
18	37	FILTRO CABINE	TECFIL	4	PEÇA	R$ 86,98	R$ 347,92
18	38	HÉLICE RADIADOR	VISCONDE	1	PEÇA	R$ 267,90	R$ 267,90
18	39	HIDROVACUO FREIO	ATE	1	PEÇA	R$ 591,47	R$ 591,47
18	40	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA L/D	NAKATA	2	PEÇA	R$ 83,51	R$ 167,02
18	41	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA L/E	NAKATA	2	PEÇA	R$ 83,51	R$ 167,02
18	42	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	2	PEÇA	R$ 198,32	R$ 396,64
18	43	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	BASTOS	2	PEÇA	R$ 869,80	R$ 1.739,60
18	44	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 198,32	R$ 793,28
18	45	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 198,32	R$ 793,28
18	46	KIT COIFA LADO RODA	DURAKIT	4	PEÇA	R$ 114,82	R$ 459,28
18	47	KIT COIFA LADO CAMBIO	DURAKIT	4	PEÇA	R$ 114,82	R$ 459,28
18	48	KIT DISTRIBUIÇÃO CORRENTE	CONTINENTAL	2	PEÇA	R$ 1.008,97	R$ 2.017,94
18	49	KIT EMBREAGEM	SACHS	1	PEÇA	R$ 1.983,14	R$ 1.983,14

18	50	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	NAKATA	2	PEÇA	R$ 240,07	R$ 480,14
18	51	LÂMPADA FAROL	ARTEB	4	PEÇA	R$ 45,23	R$ 180,92
18	52	LUVA CARDAN	NAKATA	1	PEÇA	R$ 476,65	R$ 476,65
18	53	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	VALEO	2	PEÇA	R$ 128,73	R$ 257,46
18	54	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	VALEO	2	PEÇA	R$ 121,78	R$ 243,56
18	55	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VIEMAR	2	PEÇA	R$ 153,09	R$ 306,18
18	56	MOTOR PARTIDA	BOSCH	1	PEÇA	R$ 1.704,80	R$ 1.704,80
18	57	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	1	PEÇA	R$ 1.033,32	R$ 1.033,32
18	58	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	10	PEÇA	R$ 24,36	R$ 243,60
18	59	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	10	PEÇA	R$ 24,36	R$ 243,60
18	60	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 591,47	R$ 1.182,94
18	61	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 591,47	R$ 1.182,94
18	62	PIVÔ INFERIOR	PERFECT	4	PEÇA	R$ 184,40	R$ 737,60
18	63	PIVÔ SUPERIOR	PERFECT	4	PEÇA	R$ 191,36	R$ 765,44
18	64	POLIA VISCOSA	ZEN	1	PEÇA	R$ 591,47	R$ 591,47
18	65	PONTEIRA CARDAN	NAKATA	1	PEÇA	R$ 546,24	R$ 546,24
18	66	RADIADOR	VISCONDE	1	PEÇA	R$ 1.008,97	R$ 1.008,97
18	67	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	CECCARELLI	2	PEÇA	R$ 83,51	R$ 167,02
18	68	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	CECCARELLI	2	PEÇA	R$ 83,51	R$ 167,02
18	69	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	FLORIO	2	PEÇA	R$ 267,90	R$ 535,80
18	70	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	2	PEÇA	R$ 114,82	R$ 229,64
18	71	ROLAMENTO CARDAN	SKF	2	PEÇA	R$ 260,94	R$ 521,88
18	72	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	2	PEÇA	R$ 337,49	R$ 674,98
18	73	SENSOR TEMPERATURA	INDERBRAS	2	PEÇA	R$ 100,90	R$ 201,80
18	74	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	4	PEÇA	R$ 407,07	R$ 1.628,28
18	75	TAMPA RADIADOR	VISCONDE	2	PEÇA	R$ 45,23	R$ 90,46
18	76	TAMPA RESERVATORIO DE ÁGUA	FLORIO	2	PEÇA	R$ 31,32	R$ 62,64
18	77	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	TAN CLCIK	4	PEÇA	R$ 191,36	R$ 765,44
18	78	TENSOR ALTERNADOR	ZEN	1	PEÇA	R$ 468,68	R$ 468,68
18	79	TENSOR CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	2	PEÇA	R$ 452,30	R$ 904,60
18	80	TERMINAL DIREÇÃO L/D	VIEMAR	4	PEÇA	R$ 170,48	R$ 681,92
18	81	TERMINAL DIREÇÃO L/E	VIEMAR	4	PEÇA	R$ 170,48	R$ 681,92
			VALOR TOTAL:				**R$ 55.555,55**

LOTE 19 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO - (ANO - 2010)							
LOTE	**ITEM**	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**UNIT**	**TOTAL**
19	1	ALTERNADOR	VALEO	1	PEÇA	R$ 2.400,64	R$ 2.400,64
19	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 591,47	R$ 2.365,88
19	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 542,76	R$ 2.171,04
19	4	ATUADOR EMBREAGEM	DELPHI	2	PEÇA	R$ 587,99	R$ 1.175,98
19	5	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	NAKATA	2	PEÇA	R$ 518,40	R$ 1.036,80

Guadalupe

19	6	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/E	NAKATA	2	PEÇA	R$ 518,40	R$ 1.036,80
19	7	BARRA AXIAL DIREÇÃO	VIEMAR	4	PEÇA	R$ 100,90	R$ 403,60
19	8	BIELETA DIANTEIRA L/D	TRW	2	PEÇA	R$ 90,46	R$ 180,92
19	9	BIELETA DIANTEIRA L/E	TRW	2	PEÇA	R$ 90,46	R$ 180,92
19	10	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	2	PEÇA	R$ 452,30	R$ 904,60
19	11	BUCHA BANDEJA GRANDE	KRUG	8	PEÇA	R$ 100,90	R$ 807,20
19	12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	KRUG	8	PEÇA	R$ 93,94	R$ 751,52
19	13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KRUG	6	PEÇA	R$ 31,32	R$ 187,92
19	14	CABO MARCHA ENGATE	CABOVEL	2	PEÇA	R$ 313,13	R$ 626,26
19	15	CABO MARCHA SELEÇÃO	CABOVEL	2	PEÇA	R$ 295,74	R$ 591,48
19	16	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	2	PEÇA	R$ 1.029,84	R$ 2.059,68
19	17	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	4	PEÇA	R$ 125,26	R$ 501,04
19	18	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	2	PEÇA	R$ 198,32	R$ 396,64
19	19	COXIM CAIXA MARCHA	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 240,07	R$ 480,14
19	20	COXIM MOTOR CENTRAL	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 226,15	R$ 452,30
19	21	COXIM MOTOR DIREITO	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 250,51	R$ 501,02
19	22	COXIM MOTOR ESQUERDO	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 250,51	R$ 501,02
19	23	CUBO RODA DIANTEIRO	IMA	2	PEÇA	R$ 542,76	R$ 1.085,52
19	24	CUBO RODA TRASEIRO	IMA	2	PEÇA	R$ 587,99	R$ 1.175,98
19	25	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	4	PEÇA	R$ 292,26	R$ 1.169,04
19	26	DISCO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	4	PEÇA	R$ 306,17	R$ 1.224,68
19	27	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	4	PEÇA	R$ 83,51	R$ 334,04
19	28	FILTRO AR MOTOR	BOSCH	4	PEÇA	R$ 97,42	R$ 389,68
19	29	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	4	PEÇA	R$ 90,46	R$ 361,84
19	30	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	4	PEÇA	R$ 93,94	R$ 375,76
19	31	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	4	PEÇA	R$ 313,13	R$ 1.252,52
19	32	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRASLE	4	PEÇA	R$ 334,01	R$ 1.336,04
19	33	JUNTA HOMOCINÉTICA	BASTOS	4	PEÇA	R$ 591,47	R$ 2.365,88
19	34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	COFAP	4	PEÇA	R$ 170,48	R$ 681,92
19	35	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	COFAP	4	PEÇA	R$ 170,48	R$ 681,92
19	36	KIT COIFA LADO CÂMBIO	DURAKIT	4	PEÇA	R$ 100,90	R$ 403,60
19	37	KIT COIFA LADO RODA	DURAKIT	4	PEÇA	R$ 100,90	R$ 403,60
19	38	KIT EMBREAGEM	SACHS	2	PEÇA	R$ 1.983,14	R$ 3.966,28
19	39	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	VALEO	2	PEÇA	R$ 170,48	R$ 340,96
19	40	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	VALEO	2	PEÇA	R$ 184,40	R$ 368,80
19	41	MOTOR PARTIDA	BOSCH	1	PEÇA	R$ 1.983,14	R$ 1.983,14
19	42	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	2	PEÇA	R$ 1.008,97	R$ 2.017,94

19	43	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	2	PEÇA	R$ 1.148,13	R$ 2.296,26
19	44	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 521,88	R$ 1.043,76
19	45	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 521,88	R$ 1.043,76
19	46	PINÇA FREIO TRASEIRA L/D	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 521,88	R$ 1.043,76
19	47	PINÇA FREIO TRASEIRA L/E	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 521,88	R$ 1.043,76
19	48	PIVÔ DIANTEIRO SUSPENSÃO	PERFECT	4	PEÇA	R$ 170,48	R$ 681,92
19	49	RADIADOR	VISCONDE	2	PEÇA	R$ 1.029,84	R$ 2.059,68
19	50	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	4	PEÇA	R$ 76,55	R$ 306,20
19	51	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	4	PEÇA	R$ 86,98	R$ 347,92
19	52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	4	PEÇA	R$ 240,07	R$ 960,28
19	53	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	4	PEÇA	R$ 267,90	R$ 1.071,60
19	54	ROLAMENTO TENSOR	ZEN	2	PEÇA	R$ 222,67	R$ 445,34
19	55	TAMPA RADIADOR	VISCONDE	2	PEÇA	R$ 31,32	R$ 62,64
19	56	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	FLORIO	2	PEÇA	R$ 24,36	R$ 48,72
19	57	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	TAN CLCIK	2	PEÇA	R$ 128,73	R$ 257,46
19	58	TENSOR ALTERNADOR	ZEN	1	PEÇA	R$ 528,03	R$ 528,03
19	59	TERMINAL DIREÇÃO L/D	VIEMAR	2	PEÇA	R$ 170,48	R$ 340,96
19	60	TERMINAL DIREÇÃO L/E	VIEMAR	2	PEÇA	R$ 170,48	R$ 340,96
		VALOR TOTAL:					**R$ 55.555,55**

LOTE 20 - CITROEN JUMPER - (ANO - 2014)							
LOTE	**ITEM**	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**UNIT**	**TOTAL**
20	1	ALTERNADOR	VALEO	1	PEÇA	R$ 2.400,64	R$ 2.400,64
20	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 591,47	R$ 2.365,88
20	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 542,76	R$ 2.171,04

20	4	ATUADOR EMBREAGEM	DELPHI	2	PEÇA	R$ 587,99	R$ 1.175,98
20	5	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	NAKATA	2	PEÇA	R$ 518,40	R$ 1.036,80
20	6	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/E	NAKATA	2	PEÇA	R$ 518,40	R$ 1.036,80
20	7	BARRA AXIAL DIREÇÃO	VIEMAR	4	PEÇA	R$ 100,90	R$ 403,60
20	8	BIELETA DIANTEIRA L/D	TRW	2	PEÇA	R$ 90,46	R$ 180,92
20	9	BIELETA DIANTEIRA L/E	TRW	2	PEÇA	R$ 90,46	R$ 180,92
20	10	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	2	PEÇA	R$ 452,30	R$ 904,60
20	11	BUCHA BANDEJA GRANDE	KRUG	8	PEÇA	R$ 100,90	R$ 807,20
20	12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	KRUG	8	PEÇA	R$ 93,94	R$ 751,52
20	13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KRUG	6	PEÇA	R$ 31,32	R$ 187,92
20	14	CABO MARCHA ENGATE	CABOVEL	2	PEÇA	R$ 313,13	R$ 626,26
20	15	CABO MARCHA SELEÇÃO	CABOVEL	2	PEÇA	R$ 295,74	R$ 591,48
20	16	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	2	PEÇA	R$ 1.029,84	R$ 2.059,68
20	17	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	4	PEÇA	R$ 125,26	R$ 501,04
20	18	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	2	PEÇA	R$ 198,32	R$ 396,64
20	19	COXIM CAIXA MARCHA	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 240,07	R$ 480,14
20	20	COXIM MOTOR CENTRAL	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 226,15	R$ 452,30
20	21	COXIM MOTOR DIREITO	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 250,51	R$ 501,02
20	22	COXIM MOTOR ESQUERDO	SUPORTE REI	2	PEÇA	R$ 250,51	R$ 501,02
20	23	CUBO RODA DIANTEIRO	IMA	2	PEÇA	R$ 542,76	R$ 1.085,52
20	24	CUBO RODA TRASEIRO	IMA	2	PEÇA	R$ 587,99	R$ 1.175,98
20	25	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	4	PEÇA	R$ 292,26	R$ 1.169,04
20	26	DISCO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	4	PEÇA	R$ 306,17	R$ 1.224,68
20	27	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	4	PEÇA	R$ 83,51	R$ 334,04
20	28	FILTRO AR MOTOR	BOSCH	4	PEÇA	R$ 97,42	R$ 389,68
20	29	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	4	PEÇA	R$ 90,46	R$ 361,84
20	30	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	4	PEÇA	R$ 93,94	R$ 375,76
20	31	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	4	PEÇA	R$ 313,13	R$ 1.252,52
20	32	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRASLE	4	PEÇA	R$ 334,01	R$ 1.336,04
20	33	JUNTA HOMOCINÉTICA	BASTOS	4	PEÇA	R$ 591,47	R$ 2.365,88
20	34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	COFAP	4	PEÇA	R$ 170,48	R$ 681,92
20	35	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	COFAP	4	PEÇA	R$ 170,48	R$ 681,92
20	36	KIT COIFA LADO CÂMBIO	DURAKIT	4	PEÇA	R$ 100,90	R$ 403,60

Guadalupe

20	37	KIT COIFA LADO RODA	DURAKIT	4	PEÇA	R$ 100,90	R$ 403,60
20	38	KIT EMBREAGEM	SACHS	2	PEÇA	R$ 1.983,14	R$ 3.966,28
20	39	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	VALEO	2	PEÇA	R$ 170,48	R$ 340,96
20	40	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	VALEO	2	PEÇA	R$ 184,40	R$ 368,80
20	41	MOTOR PARTIDA	BOSCH	1	PEÇA	R$ 1.983,14	R$ 1.983,14
20	42	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	2	PEÇA	R$ 1.008,97	R$ 2.017,94
20	43	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	2	PEÇA	R$ 1.148,13	R$ 2.296,26
20	44	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 521,88	R$ 1.043,76
20	45	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 521,88	R$ 1.043,76
20	46	PINÇA FREIO TRASEIRA L/D	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 521,88	R$ 1.043,76
20	47	PINÇA FREIO TRASEIRA L/E	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 521,88	R$ 1.043,76
20	48	PIVÔ DIANTEIRO SUSPENSÃO	PERFECT	4	PEÇA	R$ 170,48	R$ 681,92
20	49	RADIADOR	VISCONDE	2	PEÇA	R$ 1.029,84	R$ 2.059,68
20	50	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	4	PEÇA	R$ 76,55	R$ 306,20
20	51	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	4	PEÇA	R$ 86,98	R$ 347,92
20	52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	4	PEÇA	R$ 240,07	R$ 960,28
20	53	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	4	PEÇA	R$ 267,90	R$ 1.071,60
20	54	ROLAMENTO TENSOR	ZEN	2	PEÇA	R$ 222,67	R$ 445,34
20	55	TAMPA RADIADOR	VISCONDE	2	PEÇA	R$ 31,32	R$ 62,64
20	56	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	FLORIO	2	PEÇA	R$ 24,36	R$ 48,72
20	57	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	TAN CLCIK	2	PEÇA	R$ 128,73	R$ 257,46
20	58	TENSOR ALTERNADOR	ZEN	1	PEÇA	R$ 528,03	R$ 528,03
20	59	TERMINAL DIREÇÃO L/D	VIEMAR	2	PEÇA	R$ 170,48	R$ 340,96
20	60	TERMINAL DIREÇÃO L/E	VIEMAR	2	PEÇA	R$ 170,48	R$ 340,96
		VALOR TOTAL:					**R$ 55.555,55**

21	36	HÉLICE RADIADOR	VISCONDE	2	PEÇA	R$ 198,32	R$ 396,64
21	37	HIDROVÁCUO FREIO	ATE	2	PEÇA	R$ 591,47	R$ 1.182,94
21	38	JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	4	PEÇA	R$ 97,42	R$ 389,68
21	39	JOGO MOLA PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRASLE	4	PEÇA	R$ 111,34	R$ 445,36
21	40	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	4	PEÇA	R$ 222,67	R$ 890,68
21	41	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRASLE	4	PEÇA	R$ 264,42	R$ 1.057,68
21	42	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 128,73	R$ 514,92
21	43	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	PEÇA	R$ 128,73	R$ 514,92
21	44	KIT EMBREAGEM	SACHS	2	PEÇA	R$ 1.843,97	R$ 3.687,94
21	45	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	VALEO	2	PEÇA	R$ 125,26	R$ 250,52
21	46	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	VALEO	2	PEÇA	R$ 121,78	R$ 243,56
21	47	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	VALEO	4	PEÇA	R$ 83,51	R$ 334,04
21	48	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	VALEO	4	PEÇA	R$ 83,51	R$ 334,04
21	49	MOLA MESTRE DIANTEIRO	COFAP	2	PEÇA	R$ 243,55	R$ 487,10
21	50	MOLA MESTRE TRASEIRO	COFAP	2	PEÇA	R$ 541,73	R$ 1.083,46
21	51	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	2	PEÇA	R$ 869,80	R$ 1.739,60
21	52	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	2	PEÇA	R$ 1.008,97	R$ 2.017,94
21	53	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 382,71	R$ 765,42
21	54	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 382,71	R$ 765,42
21	55	PINÇA FREIO TRASEIRA L/D	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 382,71	R$ 765,42
21	56	PINÇA FREIO TRASEIRA L/E	RIVERTEC	2	PEÇA	R$ 382,71	R$ 765,42
21	57	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA	PERFECT	4	PEÇA	R$ 198,32	R$ 793,28
21	58	RADIADOR	VISCONDE	2	PEÇA	R$ 1.029,84	R$ 2.059,68
21	59	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	FLORIO	2	PEÇA	R$ 194,84	R$ 389,68
21	60	ROLAMENTO CARDAN	SKF	2	PEÇA	R$ 222,67	R$ 445,34
21	61	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	4	PEÇA	R$ 198,32	R$ 793,28
21	62	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	4	PEÇA	R$ 222,67	R$ 890,68
21	63	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	VANZIN	2	PEÇA	R$ 334,01	R$ 668,02
21	64	SILENCIOSO TRASEIRO	VANZIN	2	PEÇA	R$ 337,49	R$ 674,98
21	65	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	FLORIO	2	PEÇA	R$ 31,32	R$ 62,64
21	66	TAMPA RADIADOR	VISCONDE	2	PEÇA	R$ 31,32	R$ 62,64
21	67	TENSOR ALTERNADOR	ZEN	2	PEÇA	R$ 452,30	R$ 904,60
21	68	TERMINAL DIREÇÃO L/D	VIEMAR	4	PEÇA	R$ 114,82	R$ 459,28
21	69	TERMINAL DIREÇÃO L/E	VIEMAR	4	PEÇA	R$ 114,82	R$ 459,28
		VA .OR TOTAL:					**R$ 56.000,00**